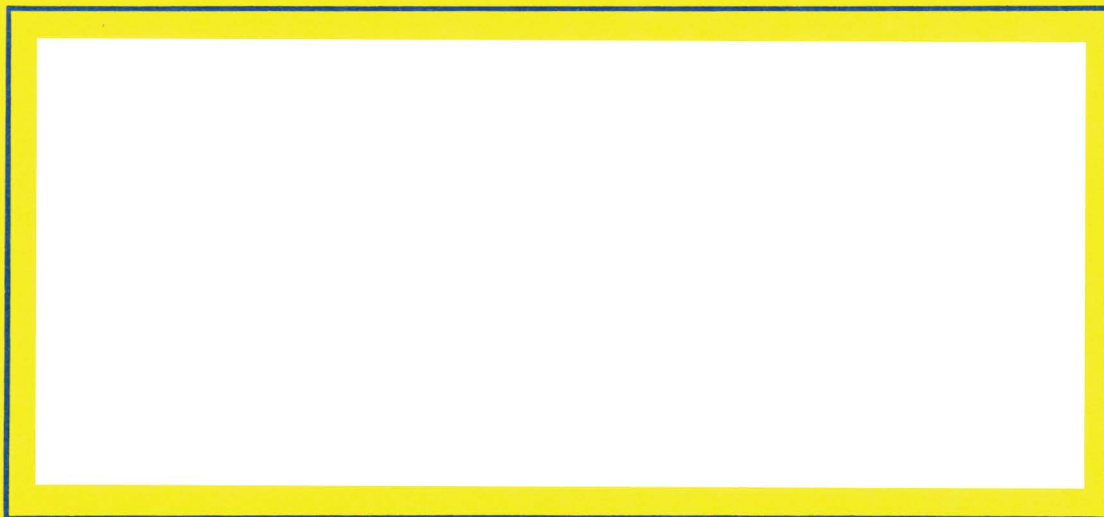


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

CENTRO DE INFORMÁTICA



**RIO DE JANEIRO
BRASIL**

I.B.G.E.

DIRETORIA DE INFORMATICA

SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO

DO BANCO DE DADOS

DADOS BASICOS DISPONIVEIS

CENSO COMERCIAL 1970

INDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. DADOS DISPONIVEIS NA BASE DE DADOS	4
2.1. CENSO COMERCIAL 1970	4
A. DESCRIÇÃO GENEICA	4
B. DESCRIÇÃO DAS VARIAVEIS DISPONIVEIS	6
C. DESCRIÇÃO DOS CODIGOS UTILIZADOS	27

1. INTRODUÇÃO

O SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS, NO TOCANTE AOS DADOS BASICOS DISPONIVEIS, PROVE INFORMAÇÕES SOBRE OS DIVERSOS CENSOS E PESQUISAS NOS SEGUINTE NIVEIS DE DETALHE:

- GERENCIAL;
- PESQUISADOR;
- TECNICO.

NO NIVEL GERENCIAL TEM-SE UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS CENSOS/PESQUISAS E A RELAÇÃO DAS VARIÁVEIS QUE OS COMPÕEM.

NO NIVEL DE PESQUISADOR TEM-SE A DESCRIÇÃO, PARA CADA VARIÁVEL COMPONENTE, DOS DIVERSOS ATRIBUTOS DE INFORMAÇÃO QUE INTERESSAM AO PESQUISADOR NA FORMULAÇÃO DE SEU PEDIDO.

EXEMPLIFICANDO - PARA CADA VARIÁVEL É DESCRITO SE A MESMA É CODIFICADA, SE É PRIMITIVA OU DERIVADA, SEU ALGORITMO DE DERIVAÇÃO, ETC.

NO NIVEL TECNICO TEM-SE AS INFORMAÇÕES QUE INTERESSAM AO ANALISTA E PROGRAMADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

PARA SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO ACERCA DOS DADOS BASICOS O USUARIO DEVE CONTACTAR O ENDEREÇO ABAIXO INFORMANDO:

- CENSO/PESQUISA DESEJADO,
- NIVEL DE DOCUMENTAÇÃO.

2. DADOS DISPONIVEIS NA BASE DE DADOS

2.1. CENSO COMERCIAL 1970

A. DESCRIÇÃO GERAL

O CENSO COMERCIAL DE 1970 ABRANGIU O COMERCIO DE MERCADORIAS, COM FINS LUCRATIVOS, COMPREENDENDO OS ESTABELECIMENTOS PERTENCENTES A ORGANIZAÇÕES PRIVADAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESAS ESTATAIS, CUJA ATIVIDADE FOSSE A COMPRA E VENDA, A TROCA OU A TRANSFERENCIA DE MERCADORIAS.

A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, EFETUADA DIRETAMENTE PELOS PRODUTORES, SO FICOU REGISTRADA NO CENSO COMERCIAL QUANDO SE TRATAVA DE VENDA A VAREJO OU DE VENDAS POR ATACADO FEITAS ATRAVÉS DE FILIAIS DE EMPRESAS PRODUTORAS, INSTALADAS COM ESSA FINALIDADE. INCLUIRAM-SE, TAMBEM, NO CENSO COMERCIAL, OS ESTABELECIMENTOS INSTALADOS PELOS PRODUTORES AGROPECUARIOS, ESPECIALMENTE PARA DISTRIBUIÇÃO DE SEUS PRODUTOS E AS SEÇÕES DE VENDAS DE PADARIAS E CONFEITARIAS.

EXCLUIRAM-SE DO CENSO COMERCIAL A DISTRIBUIÇÃO DIRETA DE PRODUTOS PELOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUARIOS, AS ATIVIDADES DOS NEGOCIANTES DE FLIPAS-LIVRES E AMBULANTES, OS DEPOSITOS MANTIDOS PARA GUARDA OU

ENDEREÇO PARA SOLICITAÇÃO:

DIRETORIA DE INFORMATICA DO IBGE

DEPARTAMENTO DE TABULAÇÕES ESPECIAIS

R. VISCONDE DE NITEROI, 1246 - SEXTO ANDAR

RIO - CEP 20.000

EXPEDIÇÃO DE MERCADORIAS, AS SEÇÕES DE COMPRA E AS
SEÇÕES DE VENDA SEM FATURAMENTO.

B. DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS DISPONÍVEIS

CADA VARIÁVEL APRESENTADA VIRA ACOMPANHADA DE SEUS ATRIBUTOS CONFORME FORMATO ABAIXO E NA ORDEM EXPOSTA.

ATRIBUTO 1 - OPCIONAL. SERÁ REPRESENTADO POR UM CÓDIGO QUE RELACIONA A VARIÁVEL AO DOCUMENTO DE COLETA DAQUELE CENSO/PESQUISA.

ATRIBUTO 2 - ADMITE 2 QUALIFICAÇÕES - QUANTITATIVA OU CODIFICADA.

ATRIBUTO 3 - CASO A VARIÁVEL SEJA QUANTITATIVA, SERÁ COLOCADA A UNIDADE DE MEDIDA DESTA VARIÁVEL E EM ALGUNS CASOS O DOMÍNIO DOS VALORES.

CASO A VARIÁVEL SEJA CODIFICADA, SERÁ COLOCADA UMA REFERÊNCIA DO TIPO "VIDE C.N.". ESTA INDEXAÇÃO APONTA PARA A SEÇÃO "C.N." DESTE DOCUMENTO ONDE SÃO DESCRITOS OS CÓDIGOS POSSÍVEIS QUE A VARIÁVEL PODE ASSUMIR.

ATRIBUTO 4 - ADMITE 2 QUALIFICAÇÕES - PRIMITIVA OU DERIVADA. CASO A VARIÁVEL SEJA DERIVADA, SERÁ COLOCADA UMA REFERÊNCIA DO TIPO "VIDE D.N.". ESTA INDEXAÇÃO APONTA PARA A SEÇÃO "D.N." DESTE DOCUMENTO ONDE É DESCRITO O ALGORITMO DE DERIVAÇÃO DA VARIÁVEL.

IDENTIFICAÇÃO

TIPO DO REGISTRO = <CODIFICADA>, <VIDE C.1>,
<PRIMITIVA>

REGIÃO DO BRASIL = <CODIFICADA>, <VIDE C.2>,
<PRIMITIVA>

UNIDADE DA FEDERAÇÃO = <CODIFICADA>, <VIDE C.3>,
<PRIMITIVA>

MICRORREGIÃO = <CODIFICADA>, <VIDE C.4>,
<PRIMITIVA>

MUNICIPIO = <CODIFICADA>, <VIDE C.5>, <PRIMITIVA>

PASTA = <CODIFICADA>, <VIDE C.6>, <PRIMITIVA>

QUESTIONARIO = <CODIFICADA>, <VIDE C.7>,
<PRIMITIVA>

SETOR CENSITARIO (ECONOMICO) = <CODIFICADA>, <VIDE
C.8>, <PRIMITIVA>

TAMANHO DO ESTABELECIMENTO = <CODIFICADA>, <VIDE
C.9>, <PRIMITIVA>

TIPO DO ESTABELECIMENTO = <CODIFICADA>, <VIDE
C.10>, <PRIMITIVA>

SITUAÇÃO = <CODIFICADA>, <VIDE C.11>, <PRIMITIVA>

ANO DE INSTALAÇÃO = <CODIFICADA>, <VIDE C.12>,
<PRIMITIVA>

CONSTITUIÇÃO JURIDICA = <CODIFICADA>, <VIDE C.13>,
<PRIMITIVA>

PERIODO DE FUNCIONAMENTO = <CODIFICADA>, <VIDE
C.14>, <PRIMITIVA>

CLASSE E TIPO DE OPERAÇÃO = <CODIFICADA>, <VIDE
C.15>, <PRIMITIVA>

CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO = <CODIFICADA>, <VIDE
C.16>, <PRIMITIVA>

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE = <CODIFICADA>, <VIDE
C.17>, <PRIMITIVA>

CAPITAL APLICADO (EM 31-12-1970)

EM INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS = <Q100>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

EM MOVEIS E UTENSILIOS = <Q101>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

EM CONSTRUÇÕES - AREA COBERTA = <Q102>,
<QUANTITATIVA>, <METROS QUADRADOS>, <PRIMITIVA>

EM CONSTRUÇÕES - VALOR = <Q103>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

EM TERRENOS - AREA = <Q104>, <QUANTITATIVA>,
<METROS QUADRADOS>, <PRIMITIVA>

EM TERRENOS - VALOR = <Q105>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

EM MEIOS DE TRANSPORTE = <Q106>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

INVERSÕES DE CAPITAL (ANO DE 1970)

INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS =
<Q110>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

INSTALAÇÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS USADOS =
<Q111>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

MOVEIS E UTENSILIOS = <Q112>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

MEIOS DE TRANSPORTE - VEICULOS NOVOS = <Q113>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

MEIOS DE TRANSPORTE - VEICULOS USADOS = <Q114>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

MEIOS DE TRANSPORTE - OUTROS MEIOS = <Q115>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

BENS IMOVEIS - CONSTRUÇÕES - AREA COBERTA = <Q116>,
<QUANTITATIVA>, <METROS QUADRADOS>, <PRIMITIVA>

BENS IMOVEIS - CONSTRUÇÕES - VALOR = <Q117>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

BENS IMOVEIS - TERRENOS - AREA = <Q118>,
<QUANTITATIVA>, <METROS QUADRADOS>, <PRIMITIVA>

BENS IMOVEIS - TERRENOS - VALOR = <Q119>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PESSOAL OCUPADO (EM 31-12-1970)

PROPRIETARIO OU SOCIOS COM ATIVIDADE NO
ESTABELECIMENTO - HOMENS = <Q130>,
<QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

PROPRIETARIO OU SOCIOS COM ATIVIDADE NO
ESTABELECIMENTO - MULHERES = <Q130>,
<QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

MEMBROS NAO REMUNERADOS DA FAMILIA DO PROPRIETARIO
OU SOCIOS - HOMENS = <Q131>, <QUANTITATIVA>,
<UNIDADES>, <PRIMITIVA>

MEMBROS NAO REMUNERADOS DA FAMILIA DO PROPRIETARIO
OU SOCIOS - MULHERES = <Q131>, <QUANTITATIVA>,
<UNIDADES>, <PRIMITIVA>

PESSOAL TECNICO OU ESPECIALIZADO - HOMENS = <Q132>,
<QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

PESSOAL TECNICO OU ESPECIALIZADO - MULHERES =
<Q132>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

VENDEDORES - HOMENS = <Q133>, <QUANTITATIVA>,
<UNIDADES>, <PRIMITIVA>

VENDEDORES - MULHERES = <Q133>, <QUANTITATIVA>,
<UNIDADES>, <PRIMITIVA>

PESSOAL ADMINISTRATIVO E DEMAIS EMPREGADOS - HOMENS
= <Q134>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

PESSOAL ADMINISTRATIVO E DEMAIS EMPREGADOS -
MULHERES = <Q134>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

VARIAÇÃO DO PESSOAL OCUPADO (ANO DE 1970)

NUMERO DE PESSOAS OCUPADAS NO ULTIMO DIA UTIL DE:

JANEIRO = <Q140>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

FEVEREIRO = <Q141>, <QUANTITATIVA>,
<UNIDADES>, <PRIMITIVA>

MARÇO = <Q142>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

ABRIL = <Q143>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

MAIO = <Q144>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

JUNHO = <Q145>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

JULHO = <Q146>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

AGOSTO = <Q147>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

SETEMBRO = <Q148>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

OUTUBRO = <Q149>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

NOVEMBRO = <Q150>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

DEZEMBRO = <Q151>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

DESPESAS COM SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES (ANO DE
1970)

PESSOAL TECNICO OU ESPECIALIZADO = <Q160>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

VENDEDORES = <Q161>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

PESSOAL ADMINISTRATIVO E DEMAIS EMPREGADOS =
<Q162>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

GRATIFICAÇÕES PAGAS A EMPREGADOS = <Q164>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS PAGA A EMPREGADOS = <Q165>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

RETIRADA DE PROPRIETARIOS OU SOCIOS = <Q166>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DESPESAS DIVERSAS (ANO DE 1970)

ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS = <Q170>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS = <Q171>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PUBLICIDADE E PROPAGANDA = <Q172>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

FRETES E CARRETOS = <Q173>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

JUROS E DESPESAS BANCARIAS = <Q174>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ASSISTENCIA TECNICA =
<Q175>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL = <Q176>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ASSISTENCIA SOCIAL DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA = <Q177>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PREMIOS DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO =
<Q178>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PREMIOS DE OUTROS SEGUROS = <Q179>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

FGTS = <Q180>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

INDENIZAÇÃO POR DISPENSA = <Q181>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

IMPOSTOS E TAXAS = <Q182>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OUTRAS DESPESAS = <Q183>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

COMPRA E RECEBIMENTO DE MERCADORIAS (ANO DE 1970)

DE PRODUTORES NACIONAIS - PRODUTOS INDUSTRIAIS =
<Q190, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DE PRODUTORES NACIONAIS - PRODUTOS AGRÍCOLAS =
<Q191, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DE REVENDEDORES = <Q192, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

IMPORTADOS DIRETAMENTE = <Q193, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

RECEBIDO POR TRANSFERENCIA - PRODUÇÃO PRÓPRIA =
<Q194, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

RECEBIDO POR TRANSFERENCIA - DE OUTROS
ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA = <Q195, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

VENDA E TRANSFERENCIA DE MERCADORIAS (ANO DE 1970)

DESTINO - PÚBLICO EM GERAL = <Q200, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DESTINO - REVENDEDORES = <Q201, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DESTINO - CONSUMIDORES INDUSTRIAIS = <Q202, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

DESTINO - GOVERNO = <Q203, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DESTINO - EXPORTAÇÃO = <Q204, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

FORMA - A VAREJO = <Q206, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

FORMA - POR ATACADO = <Q207, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

CONDIÇÕES - À VISTA = <Q208, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

CONDIÇÕES - A PRAZO = <Q209, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

TOTAL DAS MERCADORIAS TRANSFERIDAS = <Q210, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

VALOR DO ICM RECOLHIDO = <Q211, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

VALOR DO IPI RECOLHIDO = <Q212, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

VALOR DO ISS RECOLHIDO = <Q213, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DESPESAS DE OPERAÇÃO (ANO DE 1970)

COMISSÕES = <Q190, DO QUEST.402>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

SERVIÇOS CONTRATADOS = <Q191, DO QUEST.402>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

FINANCIAMENTOS (ANO DE 1970)

DO GOVERNO = <Q200, DO QUEST.402>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DE ENTIDADES PARTICULARES - NACIONAIS = <Q201, DO
QUEST.402>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

DE ENTIDADES PARTICULARES - ESTRANGEIRAS = <Q202,
DO QUEST.402>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS = <Q203, DO
QUEST.402>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

COMPRA E VENDA DE IMOVEIS (ANO DE 1970)

IMOVEIS ADQUIRIDOS = <Q210, DO QUEST.402>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

VENDAS DE IMOVEIS EM CONTA PROPRIA = <Q211, DO
QUEST.402>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

VENDAS DE IMOVEIS DE TERCEIROS = <Q212, DO
QUEST.402>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

RECEITA (ANO DE 1970)

VENDAS NO ANO = <Q220, DO QUEST.402>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

VENDAS EM ANOS ANTERIORES = <Q221, DO QUEST.402>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS = <Q222, DO QUEST.402>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = <Q223, DO QUEST.402>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

COMISSÕES DE VENDAS = <Q224, DO QUEST.402>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OUTRAS RECEITAS = <Q225, DO QUEST.402>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DISTRIBUIÇÃO DAS MERCADORIAS VENDIDAS "A VAREJO" (ANO DE 1970)

PRODUTOS METALURGICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO =
<Q221, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

FERRAGENS = <Q222, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAL ELETRICO = <Q223, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

VEICULOS E ACESSORIOS = <Q224, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

MOVEIS E TAPEÇARIAS = <Q225, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

LOUÇAS E UTENSILIOS E ARTIGOS DA HABITAÇÃO = <Q226,
DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

PAPEL E ARTIGOS DE ESCRITORIO = <Q227, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS = <Q228, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES = <Q229, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

TECIDOS = <Q230, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

CALÇADOS = <Q231, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ROUPAS E SIMILARES = <Q232, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ARTIGOS DE ARMARINHO = <Q233, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ARTIGOS DE PLASTICO, BORRACHA, COURO, ETC = <Q234,
DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO = <Q235, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

JOALHERIA, RELOJOARIA, OTICA, ETC = <Q236, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

OUTROS ARTIGOS = <Q237, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ARTIGOS USADOS = <Q238, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

DISTRIBUIÇÃO DAS MERCADORIAS VENDIDAS "POR ATACADO" (ANO DE 1970)

MATERIAS PRIMAS E PRODUTOS VEGETAIS, ANIMAIS OU
MINERAIS = <Q240, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PRODUTOS METALURGICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO =
<Q241, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

FERRAGENS = <Q242, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAL ELETRICO = <Q243, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

VEICULOS E ACESSORIOS = <Q244, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

MOVEIS E TAPEÇARIAS = <Q245, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

LOUÇAS E UTENSILIOS E ARTIGOS DA HABITAÇÃO = <Q246,
DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

PAPEL E ARTIGOS DE ESCRITORIO = <Q247, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS = <Q248, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES = <Q249, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

TECIDOS = <Q250, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

CALÇADOS = <Q251, DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ROUPAS E SIMILARES = <Q252, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ARTIGOS DE ARMARINHO = <Q253, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ARTIGOS DE PLASTICO, BORRACHA, COURO, ETC = <Q254,
DO QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO = <Q255, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

JOALHERIA, RELOJOARIA, OTICA, ETC = <Q256, DO
QUEST.401>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

OUTROS ARTIGOS = <Q257, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

ARTIGOS USADOS = <Q258, DO QUEST.401>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO (ANO DE 1970)

RESTAURANTES = <Q260>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

BARES E LANCHONETES = <Q261>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PENSÕES - PARA CONSUMO LOCAL = <Q262>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

PENSÕES - PARA CONSUMO EXTERNO = <Q263>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OUTROS TIPOS = <Q264>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

ESTOQUE DE MERCADORIAS

EM 31-12-69 = <Q270>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

EM 31-12-70 = <Q271>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

RECEITA DE ATIVIDADE SUPLEMENTAR (ANO DE 1970)

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPARAÇÃO = <Q280>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

SERVIÇOS PESSOAIS = <Q281>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

SERVIÇOS COMERCIAIS = <Q282>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OUTRAS RECEITAS = <Q283>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELETRICA E FORÇA MOTRIZ (EM
31-12-1970)

I - EQUIPAMENTOS INSTALADOS (INCLUSIVE OS DE RESER-
VA):

MOTORES PRIMARIOS = QUANTIDADE = <Q290>,
<QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

MOTORES PRIMARIOS = POTENCIA = <Q290>,
<QUANTITATIVA>, <CAVALOS-VAPOR>, <PRIMITIVA>

GERADORES, EXCLUSIVE EXCITATRIZES = QUANTIDADE
= <Q291>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

GERADORES, EXCLUSIVE EXCITATRIZES - POTENCIA =
<Q291>, <QUANTITATIVA>, <KILOWATS>,
<PRIMITIVA>

ALTERNADORES, EXCLUSIVE EXCITATRIZES -
QUANTIDADE = <Q292>, <QUANTITATIVA>,
<UNIDADES>, <PRIMITIVA>

ALTERNADORES, EXCLUSIVE EXCITATRIZES -
POTENCIA = <Q292>, <QUANTITATIVA>,
<KILOVOLTS-AMPERE>, <PRIMITIVA>

MOTORES ELETRICOS - QUANTIDADE = <Q293>,
<QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

MOTORES ELETRICOS - POTENCIA = <Q293>,
<QUANTITATIVA>, <CAVALOS-VAPOR>, <PRIMITIVA>

II - EQUIPAMENTOS INSTALADOS E MANTIDOS EM RESERVA:

MOTORES PRIMARIOS - QUANTIDADE = <Q294>,
<QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

MOTORES PRIMARIOS - POTENCIA = <Q294>,
<QUANTITATIVA>, <CAVALOS-VAPOR>, <PRIMITIVA>

GERADORES, EXCLUSIVE EXCITATRIZES - QUANTIDADE
= <Q295>, <QUANTITATIVA>, <UNIDADES>,
<PRIMITIVA>

GERADORES, EXCLUSIVE EXCITATRIZES - POTENCIA =
<Q295>, <QUANTITATIVA>, <KILOWATS>,
<PRIMITIVA>

ALTERNADORES, EXCLUSIVE EXCITATRIZES -
QUANTIDADE = <Q296>, <QUANTITATIVA>,
<UNIDADES>, <PRIMITIVA>

ALTERNADORES, EXCLUSIVE EXCITATRIZES -
POTENCIA = <Q296>, <QUANTITATIVA>,
<KILOVOLTS-AMPERE>, <PRIMITIVA>

MOTORES ELETRICOS - QUANTIDADE = <Q297>,
<QUANTITATIVA>, <UNIDADES>, <PRIMITIVA>

MOTORES ELETRICOS - POTENCIA = <Q297>,
<QUANTITATIVA>, <CAVALOS-VAPOR>, <PRIMITIVA>

ENERGIA ELETRICA (ANO DE 1970)

ADQUIRIDA, OU RECEBIDA POR TRANSFERENCIA -
QUANTIDADE = <Q300>, <QUANTITATIVA>,
<KILOWATS/HORA>, <PRIMITIVA>

ADQUIRIDA OU RECEBIDA POR TRANSFERENCIA - VALOR =
<Q300>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

GERADA NO ESTABELECIMENTO = <Q301>, <QUANTITATIVA>,
<KILOWATS/HORA>, <PRIMITIVA>

CONSUMIDA NAS OPERAÇÕES = <Q302>, <QUANTITATIVA>,
<KILOWATS/HORA>, <PRIMITIVA>

VENDIDA OU CEDIDA - QUANTIDADE = <Q303>,
<QUANTITATIVA>, <KILOWATS/HORA>, <PRIMITIVA>

VENDIDA OU CEDIDA - VALOR = <Q303>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES CONSUMIDOS (ANO DE 1970)

OLEO "DIESEL" - QUANTIDADE = <Q310>,
<QUANTITATIVA>, < LITROS >, <PRIMITIVA>

OLEO "DIESEL" - VALOR = <Q310>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OLEO COMBUSTIVEL "APF" - QUANTIDADE = <Q311>,
<QUANTITATIVA>, <TONELADAS>, <PRIMITIVA>

OLEO COMBUSTIVEL "APF" - VALOR = <Q311>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OLEO COMBUSTIVEL "BPF" - QUANTIDADE = <Q312>,
<QUANTITATIVA>, <TONELADAS>, <PRIMITIVA>

OLEO COMBUSTIVEL "BPF" - VALOR = <Q312>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

GASOLINA - QUANTIDADE = <Q313>, <QUANTITATIVA>,
<LITROS>, <PRIMITIVA>

GASOLINA - VALOR = <Q313>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

GLP - QUANTIDADE = <Q314>, <QUANTITATIVA>,
<KILOGRAMAS>, <PRIMITIVA>

GLP - VALOR = <Q314>, <QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>,
<PRIMITIVA>

QUEROSENE - QUANTIDADE = <Q315>, <QUANTITATIVA>,
<LITROS>, <PRIMITIVA>

QUEROSENE - VALOR = <Q315>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

LENHA - QUANTIDADE = <Q316>, <QUANTITATIVA>,
<METROS CUBICOS>, <PRIMITIVA>

LENHA - VALOR = <Q316>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OUTROS COMBUSTIVEIS - VALOR = <Q317>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

LUBRIFICANTES - VALOR = <Q318>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VENDIDOS (ANO DE 1970)

GASOLINA - QUANTIDADE = <Q320>, <QUANTITATIVA>,
<LITROS>, <PRIMITIVA>

GASOLINA - VALOR = <Q320>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

QUEROSENE - QUANTIDADE = <Q321>, <QUANTITATIVA>,
<LITROS>, <PRIMITIVA>

QUEROSENE - VALOR = <Q321>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OLEO "DIESEL" - QUANTIDADE = <Q322>,
<QUANTITATIVA>, <LITROS>, <PRIMITIVA>

OLEO "DIESEL" - VALOR = <Q322>, <QUANTITATIVA>,
<CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

OUTROS (INCLUSIVE LUBRIFICANTES) - VALOR = <Q323>,
<QUANTITATIVA>, <CRUZEIROS>, <PRIMITIVA>

CAPACIDADE DO DEPOSITO DE COMBUSTIVEL

PARA GASOLINA = <Q325>, <QUANTITATIVA>, <LITROS>,
<PRIMITIVA>

PARA DLEO "DIESEL" = <Q326>, <QUANTITATIVA>,
<LITROS>, <PRIMITIVA>

PARA QUEROSENE = <Q327>, <QUANTITATIVA>, <LITROS>,
<PRIMITIVA>

C. DESCRIÇÃO DOS CODIGOS UTILIZADOS

C.1 TIPO DO REGISTRO

- 41 - COMERCIO DE MERCADORIAS
- 42 - COMERCIO DE IMOVEIS

C.2 REGIÃO DO BRASIL

- 1 - RO, AC, AM, RR, PA, AP
- 2 - MA, PI
- 3 - CE, RN, PB, PE, AL, FN
- 4 - SE, BA
- 5 - MG, ES
- 6 - RJ, GB
- 7 - SP
- 8 - PR
- 9 - SC, RS
- 10 - MT, GO, DF

C.3 UNIDADE DA FEDERAÇÃO

- 1 - RONDONIA
- 2 - ACRE
- 3 - AMAZONAS
- 4 - RORAIMA
- 5 - PARA
- 6 - AMAPA
- 7 - MARANHÃO
- 8 - PIAUI
- 9 - CEARA
- 10 - RIO GRANDE DO NORTE
- 11 - PARAIBA
- 12 - PERNAMBUCO
- 13 - ALAGODAS
- 14 - FERNANDO DE NORONHA
- 15 - SERGIPE
- 16 - BAHIA
- 17 - MINAS GERAIS
- 18 - ESPIRITO SANTO
- 19 - RIO DE JANEIRO
- 20 - GUANABARA
- 21 - SÃO PAULO
- 22 - PARANA
- 23 - SANTA CATARINA
- 24 - RIO GRANDE DO SUL
- 25 - MATO GROSSO
- 26 - GOIAS
- 27 - DISTRITO FEDERAL

- C.4 MICRORREGIÃO
FAVOR CONSULTAR PUBLICAÇÃO "CODIGOS DE MUNICIPIOS DO RECENSEAMENTO GERAL DE 1970".
- C.5 MUNICIPIO
FAVOR CONSULTAR PUBLICAÇÃO "CODIGOS DE MUNICIPIOS DO RECENSEAMENTO GERAL DE 1970".
- C.6 PASTA
NUMERO SEQUENCIAL DA PASTA (000 A 999)
- C.7 QUESTIONARIO
NUMERO SEQUENCIAL DO QUESTIONARIO (000 A 999)
- C.8 SETOR CENSITARIO
CODIFICAÇÃO ORGANIZADA DE ACORDO COM NORMAS DO SETOR DE BASE GEOGRAFICA
- C.9 TAMANHO DO ESTABELECIMENTO
1 - GRANDE
2 - MEDIO
3 - PEQUENO
- C.10 TIPO DO ESTABELECIMENTO
1 - UNICO NO LOCAL
3 - COM DUAS ATIVIDADES DIFERENTES NO MESMO LOCAL
5 - COM DUAS ATIVIDADES IGUAIS NO MESMO LOCAL
7 - COM TRES ATIVIDADES DIFERENTES NO MESMO LOCAL
- C.11 SITUAÇÃO
1 - URBANO
2 - RURAL
- C.12 ANO DE INSTALAÇÃO
1 - SEM DECLARAÇÃO
2 - ATE 1960
3 - DE 1961 A 1963
4 - 1964
5 - 1965
6 - 1966

- 7 - 1967
- 8 - 1968
- 9 - 1969
- 0 - 1970

C.13 CONSTITUIÇÃO JURIDICA

- 1 - FIRMA INDIVIDUAL
- 2 - SOCIEDADE DE PESSOAS
- 3 - SOCIEDADE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- 4 - SOCIEDADE ANONIMA
- 5 - GOVERNO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)
- 6 - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
- 7 - COOPERATIVA
- 8 - OUTRA

C.14 PERIODO DE FUNCIONAMENTO

- 1 - ATÉ 3 MESES
- 2 - DE MAIS DE 3 A 6 MESES
- 3 - DE MAIS DE 6 A 9 MESES
- 4 - MAIS DE 9 MESES

C.15 CLASSE E TIPO DE OPERAÇÃO

O PRIMEIRO DÍGITO IDENTIFICA A CLASSE E O SEGUNDO DÍGITO ESPECIFICA O TIPO DE OPERAÇÃO.

COMÉRCIO DE IMÓVEIS:

- 01 - SEÇÃO DE VENDAS DE EMPRESA INDUSTRIAL
- 02 - SEÇÃO DE VENDAS DE EMPRESA COMERCIAL
- 03 - SEÇÃO DE VENDAS DE EMPRESA EXPLORANDO OUTRAS ATIVIDADES
- 04 - OUTRO TIPO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS:

- 11 - SUPERMERCADOS OU AUTO-SERVIÇOS
- 12 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS
- 13 - SEÇÃO DE VENDAS DE EMPRESA INDUSTRIAL
- 14 - SEÇÃO DE VENDAS DE EMPRESA EXPLORANDO OUTRAS ATIVIDADES
- 15 - OUTRO TIPO

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS:

- 21 - SEÇÃO DE VENDAS DE EMPRESA INDUSTRIAL
- 22 - INTERMEDIÁRIO DE PRODUTOS RURAIS

- 23 - EXPORTADOR OU IMPORTADOR
- 24 - SEÇÃO DE VENDAS DE EMPRESA EXPLORANDO
OUTRAS ATIVIDADES
- 25 - OUTRO TIPO

C.16 CATEGORIA

- 1 - ESTABELECIMENTO UNICO
- 2 - ESTABELECIMENTO PERTENCENTE A REDE

C.17 CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

FAVOR CONSULTAR PUBLICAÇÃO "CODIGOS DE
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS DO CENSO
DE 1970" PARA O COMERCIO DE MERCADORIAS.

PARA O COMERCIO DE IMOVEIS, OS CODIGOS SÃO:

- 1 - CORRETAGEM
- 2 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS EM CONTA PROPRIA
- 3 - INCORPORAÇÕES
- 4 - LOTEAMENTOS
- 5 - ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS

Pedidos devem ser endereçados a:

Bibliotecária da Diretoria de Informática/FIBGE

Rua Visconde de Niterói, 1246

São Cristovão - zc - 15

Rio de Janeiro. RJ

